

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001013592 DE 1992

NATUREZA : PL 01-0135/92-8 DE 29/04/92

PROMOVENTE: VEREADOR GILBERTO NASCIMENTO

E M E N T A :

Dá nova redação ao § único do inciso III do art. 166 da Lei 8.9 de 29/10/79.

I N D I C E :

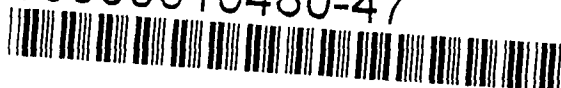
APOSENTADORIA
LEI 08.989/79
PENSIÃO
SERVIDOR PÚBLICO
TRABALHO FEMININO

O B S E R V A C O E S :

PROCESSO ORIGINAL EXTRAVIADO
RECONSTITUIÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:07:32

00000010460-47



ARQUIVADO EM 03/02/95

CHEFE DA SEÇÃO
105 11111 11111
Sala de Apoio Técnico 11



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	01	do Proc.
N.º	135	de 19 92
O S A O A R I O P A U L O		

São Paulo, 17 de novembro de 1992

MEMORANDO 0246/92
53ºSSP

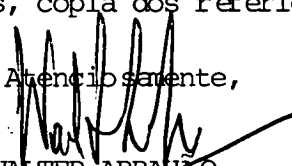
AT-1 Sra. Assessora Chefe,
Dra. MARILENA ANDREOLI EZQUINA.

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que os
PLs n.ºs 323/91 e 135/92, com Vistas por nós solicitada, lamentavelmente
encontram-se extraviados.

Muito embora tenhamos envidado todos os esforços,
não conseguimos localizá-los, motivo pelo qual solicitamos a Vossa
Senhoria especial favor de verificar a possibilidade de os mesmos serem
reconstituídos.

Em anexos, cópia dos referidos Projetos de
Leis.

Atenciosamente,


WALTER ABRAHÃO
Vereador.

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0135/92-8

Folha n.º	02	do Proc.
N.º	135	de 19 92
O Funcionário	/r	

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO INCISO III DO ARTIGO 166 / DA LEI Nº 8.989 DE 29.10.79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DECRETA:

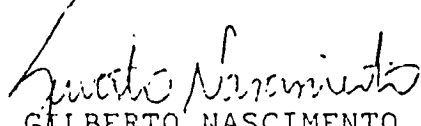
Art. 1º - O parágrafo Único do Inciso III, do Artigo 166 da Lei nº 8.989 de 29 de Outubro de 1979. que estabelece o tempo de 30 (Trinta) anos de serviços, para efeito de aposentadoria da mulher, passa a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso do Inciso III, o // prazo é de 30 (Trinta) anos para as mulheres. Salvo, àquelas / que no exercício de suas atividades, tenham desempenhado serviços considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Abril de 1992


GILBERTO NASCIMENTO

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	do Proc.
N.º	135	de 19.92
O Funcionário	78	

JUSTIFICATIVA

Têm a presente propositura adequar o Parágrafo Único do Inciso III do Artigo 166 da Lei 8.989 de 29.10.79, à realidade dos fatos, quanto ao tempo de serviço para efeito de aposentadoria do ocupante da função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Em análise ao Decreto de nº 20.208 de 04.10.84, verifiquei e constatei as atribuições gerais e específicas atinentes à função em questão. Compete ao profissional que exercer tal atividade:

- 1 - Estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, em todos os aspectos, com o objetivo de sua formação integral, partindo da vivência das mesmas, na perspectiva de torná-las pessoas com participação criativa, crítica e independente, em seu meio.
- 2 - Zelar pela saúde das crianças, através de cuidados, / orientações e estímulos à aquisição de hábitos de caráter higiênico, numa perspectiva de trabalho integrado e cooperativo com os demais profissionais da creche.

Além das tarefas peculiares à função, tais como:: Trocar fraldas de bebês; Dar banho em bebês; Proceder a cuidados de higiene de bebês, após alimentação e atividades; Registrar dados sobre o desenvolvimento das crianças e dos trabalhos realizados; Participar do Planejamento Psico-pedagógico e etc...

Consultando ainda, a Lei nº 10.838 de 20.02.90 / que institui a carreira de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, e de acordo com o artigo de nº 10 da mesma Lei, fica estabelecido um acréscimo em percentual de 35% sobre os vencimentos do ocupante da função. Isto porque, considera-se uma função especial (penosa).

Diante do exposto e, com base na redação final / do §1º da Alínea b, Inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, acredito que este projeto, vem reparar essa injustiça.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do Proc.
N.º 135 de 19 92
O Funcionário 10

INCLUSAO ALTERACAO EXCLUSAO CONSULTA

AADF1A A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO 20/11/92
MO1 TRAMITACAO 12:41:20
PROPOSICAO (1) NUMERO (135 . 92)
PROCESSO (10135 . 92)

QTDE. ANEXOS 1

----- D E *-----*
UNIDADE DATA HORA OPERADOR
ATM 07/05/92 18:08 106228
F1=AUX F2=AUX F3-VOLTA

----- P A R A *-----*
UNIDADE DATA HORA OPERADOR
JUST 08/05/92 12:50 109642
F10=ACAO F12=CANC

AAD 00211 CONSULTA EFETUADA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 135 de 1992
O Funcionário *Jo*

CONSULTA

AAD75A A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO 20/11/92
MOI ATM - ASSESSORIA TECNICA DA MESA 12:32:45
PROPOSICAO (1) P.L. NUMERO (135 / 92)
OF.ATL. N. () PRAZO DE APRECIACAO ()
ASSAO (10 . 4 . 0 . 396) DATA DA LEITURA 29/04/92
PUBL. DOM. (30/04/92) PAGINA (58) COLUNA (1)
PROMOVENTE (1 18) GILBERTO NASCIMENTO P.M.D.B.
EMENTA (Dá nova redação ao § Único do inciso III do art. 166 da Lei 8.989)
(de 29/10/79.)
()
()
()
COMISSOES (1) JUST (4) ADM (7) SAUDE (2) FIN
() () ()
OBSERVACAO ()
REF. () PROP. () NUM. (/)
NUM. SUBST. (/) NUM. PARECER (/)
RESULTADO () 1-DEF./APROV. 2-INDEF./REJEIT. DATA DESPACHO ()
F2=AUX. PREENCH.
F1=AUX F3=VOLTA F4=AUTUACAO F10=ACAO F12=CANC

CONSULTA EFETUADA. *** ULTIMA TRAMITACAO JUST ***



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do Proc.
N.º 135 de 19 92
J.º ionário

CONSULTA

AAD81A A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO 20/11/92
MO1 AUTUACAO 12:42:07
PROPOSICAO (1) P.L. NUMERO (135 . 92)
PROCESSO (10135 . 92) ANEXO (1) QTDE. ANEXOS 1
DT. LEITURA 29/04/92 SESSAO 10 . 4 . 0 . 396
OF. ATL. N. -
PROMOVENTE 1 18 GILBERTO NASCIMENTO P.M.D.B.
EMENTA Dá nova redação ao § Único do inciso III do art. 166 da Lei 8.989
de 29/10/79.
ASSUNTO APOSENTADORIA
LEI 08.989/79
PENOSIDADE
1 JUST 4 ADM 7 SAUDE 2 FIN
OBS. ATM
OBS. CAPA
F2=AUX. PREENCH. IMPR.=
F1=AUX F3=VOLTA F5=IMPR. CAPA F10=ACAO F12=CANC

CONSULTA EFETUADA. *** ULTIMA TRAMITACAO JUST ***



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do Proc.
N.º 135 de 12 92
O Funcionário *Pr*

INCLUSAO

ALTERACAO

CONSULTA

AAD87A	A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO		20/11/92	
MO1	COMISSOES		12:38:52	
PROPOSICAO	(01) P.L.	NUMERO	(0135 . 92)	
PROCESSO	10135 . 92	ANEXO	01	
COMISSOES	(1) JUST	()	()	
	()	()	()	
REFERENTE	()	NUMERO	()	
ENTR.COMISS.	8/05/92	SEXTA	DATA DE DISTR.	13/05/92 QUARTA
RELATOR				
PRAZO REGIM.	25/05/92	SEGUNDA	PRAZO PRORROG.	
AUDIENCIAS PUBLICAS				
INFORM. EXECUTIVO				
DT. SOLIC.		DT.REC.EX.		DT.REC.COM.
PARECER		MOTIVO		
OBS.	VISTA W.ABRAHAO EM 22/05/92			
F2=AUX.PREENCH.				
F1=AUX	F3=VOLTA	F4=OPCAO	F10=ACAO	F12=CANC

CONSULTA EFETUADA. *** ULTIMA TRAMITACAO JUST ***

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data ^{pagos para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n.º 08 / 06/01/93 a) *fr*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do Proc.
N.º 135 de 92
O Funcionário

AO DT.94

SENHORA CHEFE,

Encaminho o presente processo conforme disposto no art. 275 do Regimento Interno.

Em, 07/01/93


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c' 08 fls.

Arquivo em 09.02.93

O Func.º

LOIZA THERESA ARANHA
Chefe de Seção Técnica